



Rua Luciano Cordeiro, 24, 6º A 1150-215 Lisboa
Tel. 213 546 831 Fax 213 142 514
www.graal.org.pt | bancodetempo@graal.org.pt

Estrutura, objectivos, princípios e regras gerais de funcionamento

ESTRUTURA DO BANCO DE TEMPO

O Banco de Tempo é uma rede de infra-estruturas de apoio social baseada na gestão do tempo para troca de serviços. Esta rede apoia-se no Banco Central, coordenado pelo Graal, e nas Agências, inseridas em cada comunidade, resultado da parceria de instituições locais com o Graal.

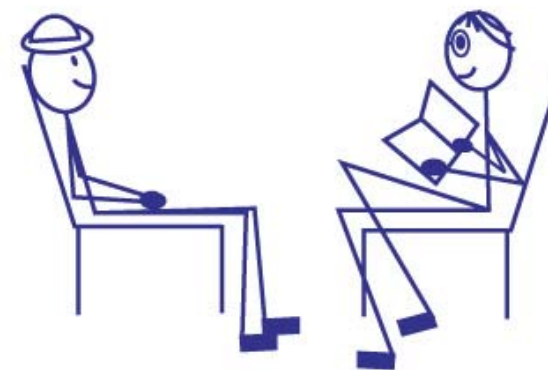
OBJECTIVOS DO BANCO DE TEMPO

Apoiar a família e a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar através da oferta de soluções práticas da organização da vida quotidiana.

Construir uma cultura de solidariedade e promover o sentido de comunidade, o encontro de pessoas que convivem nos mesmos espaços, a colaboração entre gerações e a **construção de relações sociais mais humanas**.

Valorizar o tempo e o cuidado dos outros, estimular os talentos e promover o reconhecimento das capacidades de cada um.

Promover a cooperação entre várias



bancodetempo

tempo para os outros.
tempo para si.



PRINCÍPIOS DO BANCO DE TEMPO

Todos temos algo a dar e a receber: obrigatoriedade de intercâmbio. O Banco de Tempo não é uma estrutura em que se dá sem receber em troca, nem em que se recebe sem dar nada em troca.

Não há troca directa de serviços: o tempo prestado por um membro é-lhe retribuído por qualquer outro membro.

Troca-se tempo por tempo: a unidade de valor e de troca é a hora.

Todas as horas têm o mesmo valor: não há serviços mais valiosos do que outros, nem escalas de valor de serviços. O serviço prestado não tem de ser igual ao recebido.

A circulação de dinheiro só é possível para reembolso, previamente acordado, de despesas específicas e documentadas.

Os serviços prestados correspondem a actividades não profissionais que se realizem com gosto: a troca assenta na boa vontade, na lógica das relações de “boa vizinhança”. São serviços de ajuda, não incluindo aqueles que exigem um certificado ou habilitações especiais.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

1. **Quem pode aderir?** Podem ser membros todos os que se interessem e empenhem nas actividades do Banco de Tempo. Os menores deverão ter autorização do respectivo Encarregado de Educação.
2. **Como se tornar membro?** Basta ir a uma entrevista na agência, tomar conhecimento do modo de funcionamento do Banco, preencher uma ficha de membro (indicando dados de contacto, pessoas de referência e serviços a oferecer e a pedir) e declarar cumprir as Regras de Funcionamento. Receberá um cartão de membro, cheques e uma listagem de serviços disponíveis na agência.
3. **O que é que se paga?** Todos os membros têm de pagar anualmente uma quota de 4 horas, que vai para a “conta” da Agência.

4. **Como trocar?** Quando alguém precisa de um serviço, contacta a agência. A agência vai procurar um membro que o possa realizar e em seguida procura a melhor forma de pôr ambos em contacto. Na altura da troca, ambos deverão apresentar os respectivos cartões de membro.
5. **E quando não se está disponível?** Quando contactados pela agência para saber se podem prestar um serviço, os membros podem dizer que não estão disponíveis. Não são obrigados a aceitar o serviço. Mas, quem aceitou realizar um serviço compromete-se na prestação do mesmo, pelo que, caso não o possa fazer, deve informar o membro que está a contar consigo e/ou a agência.
6. **Como é feito o pagamento do serviço?** No fim da troca o pagamento do serviço é feito através de cheque, em função do número de horas. Quem recebeu o cheque deverá enviá-lo à agência para que sejam feitos os movimentos às contas. Note-se que a hora é divisível em meia hora, fazendo-se um arredondamento por excesso (mais que 15 minutos), ou por defeito (menos que 15 minutos).
7. **Quando é que se tem de dar/pedir?** O primeiro passo é pedir, porque só assim pode haver uma troca. O limite máximo de diferença entre horas recebidas e oferecidas é de 20 horas.
8. **O que acontece em caso de faltas ou acidentes?** O Banco de Tempo não se responsabiliza pelo incumprimento dos membros ou por acidentes que envolvam bens ou pessoas ocorridos durante a troca de serviços entre membros. A troca implícita no Banco de Tempo assenta na lógica da boa vontade e dos serviços de vizinhança, pelo que quem oferece ou solicita determinado serviço deve ter presente o risco que lhe está inerente, o qual, no limite, é semelhante ao de um favor de um familiar ou amigo.

Incumprimento dos membros é qualquer falta de respeito pelas Regras de Funcionamento. As situações de incumprimento são analisadas pelo coordenador da agência em conjunto com o membro em causa, no sentido de encontrarem soluções para o problema. A falta de eficácia das soluções encontradas pode levar à suspensão temporária de utilização dos serviços, ou mesmo à expulsão